



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro  
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT  
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036  
e-mail: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

## PORTARIA N.º 079/2018

**EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.558.384-6 SSP/PR e do CPF nº. 775.331.359.20, como **Titular** e a servidora **MARIA HELENA SPHOR LOWESTEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.485.555-0 SSP/PR e do CPF nº. 930.823.049.15 como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO 008/2018**, com Objeto de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA, PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2011, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2018.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro  
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT  
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036  
**e-mail: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)**

**Terezinha Guedes Carrara**  
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/03/2018 a 13/04/2018.**